

LEI PROMULGADA N.º 1880 /2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO ART. 57, COMBINADO COM O § 5º DO ART.58 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

“ALTERA O ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º O anexo I - A Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão da Mesa Diretora - da Lei Municipal nº 1839/2011, passará a vigorar com a seguinte Redação:

Símbolo	Salário R\$
SVMD.01	4.587,10
SVMD.02	3.920,40
SVMD.03	2.541,00
SVMD.04	1.936,00
SVMD.05	955,90

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelos créditos orçamentários previstos no orçamento vigente para as despesas de pessoal civil da Câmara Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2011.

Ouro Branco, 25 de novembro de 2011.

Alexandre de Oliveira Alves
Presidente da Câmara Municipal